



LEI N.º 1.368, DE 13 DE JULHO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar a premiação do **8º Festival de Pesca do Município – 16ª Etapa do Campeonato Estadual de Pesca Esportiva**, que será realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2009, no Rio das Mortes, conforme especificado abaixo:

- 01 motor 15 Yamaha;
- 02 barcos (canoas), bico fino, borda alta com 6m;
- 08 kits de pesca médio;
- 08 barracas 2 e 3 lugares;
- 03 churrasqueiras;
- 04 bolas;
- 02 botes infláveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de julho de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

573
Registro 15
Livro 98
Folha 13. 7. 2009
Data

Altair
Responsável